Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.104/2014/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.988.2014-30-TCE (C/ 02 Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência

Social - FEAS, exercício de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Antonio Torres

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício orçamentário e financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Antonio Torres, com fulcro na Lei Complementar n° 38/93, art. 51, inciso I. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Jorge Malheiro, Antonio Cristovão Correia de Messias e Ronald Polanco Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de dezembro de 2014

> Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC